

## **Conselho Geral**

### **CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO INTERNA DO DESEMPENHO DOCENTE DA DIRETORA – 2022-2026**

De acordo com o artigo 5.º da Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto, compete ao Conselho Geral definir os critérios de avaliação interna do desempenho docente do Diretor dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e de ensino básico e secundário.

Assim, no uso das competências definidas na referida portaria, o Conselho Geral deste Agrupamento definiu os seguintes critérios de avaliação interna do desempenho docente da Diretora:


1. A avaliação interna do desempenho da Diretora far-se-á através da apreciação do seu relatório de autoavaliação, previsto no artigo 7.º da Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto, tendo como referência três parâmetros:
  - a) **COMPROMISSOS** - incidindo sobre o grau de cumprimento de cada conteúdo assumido/fixado na Carta de Missão da Diretora tendo por base os indicadores de medida assumidos em termos de eficácia, eficiência e qualidade, com uma ponderação final de 50%;
  - b) **COMPETÊNCIAS** – incidindo sobre cada um dos conteúdos ao nível das competências de gestão, liderança, visão estratégica e de representação externa demonstradas, com uma ponderação final de 30%;
  - c) **FORMAÇÃO CONTÍNUA** - realizada nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 37.º do ECD, com uma ponderação final de 20%.
2. A avaliação interna incide sobre o grau de cumprimento de cada compromisso, bem como sobre o nível de demonstração de cada uma das competências fixados na Carta de Missão da Diretora, utilizando-se para o efeito escala graduada de 1 a 10 valores.
3. O cálculo da avaliação final em cada compromisso corresponde à média das pontuações obtidas nos respetivos conteúdos objeto de avaliação.
4. O cálculo final da avaliação interna será obtido segundo a seguinte fórmula:  
(pontuação média dos compromissos x 50%) + (pontuação média das competências x 30%) + (pontuação da formação contínua x 20%).

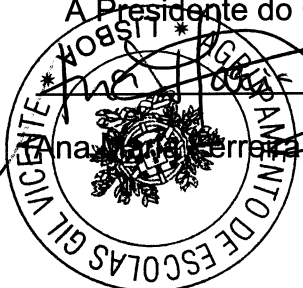
## Conselho Geral

5. As pontuações constarão da Ficha de Avaliação Interna do Desempenho Docente – Avaliação da Diretora, de acordo como modelo apresentado no Anexo II da portaria supracitada e que fará parte integrante deste documento (Anexo I).

Critérios de Avaliação definidos e aprovados pelo Conselho Geral em reunião realizada em 29 de setembro de 2022.


A Presidente do Conselho Geral


  
(Mariana Ferreira Azevedo da Silva)



Tomei conhecimento em 03/10/22

A Diretora

  
(Adriana Maria Alves Guerreiro)



## Conselho Geral

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE - AVALIAÇÃO DA DIRETORA

#### ANEXO II

(Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto)

#### FICHA DE AVALIAÇÃO INTERNA

Nome da Diretora \_\_\_\_\_ Escalão: \_\_\_\_\_

Agrupamento \_\_\_\_\_ Grupo de Recrutamento: \_\_\_\_\_

Período em avaliação: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Parâmetros	Conteúdos	Pontuação	Ponderação Final
A. Compromissos	A.1. Concretização do Projeto Educativo		
	A.2. Concretização do Plano Anual de Atividades		
	A.3. Gestão dos Recursos Humanos		
	A.4. Gestão dos Recursos Financeiros		
	A.5. Gestão dos Recursos Materiais		
	Subtotal A.= média (A1; A2; A3; A4; A5)		50%
B. Competências	B.1. Gestão		
	B.2. Liderança		
	B.3. Visão Estratégica		
	B.4. Representação Externa		
	Subtotal B.= média (B1; B2; B3; B4)		30%
C. Formação Contínua	C.1. Formação realizada nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 37.º do ECD		
	Subtotal C.		
TOTAL= (subtotal A.*50%) + (subtotal B.*30%) + (subtotal C.*20%) Total			100%

#### FICHA DE AVALIAÇÃO EXTERNA

Dimensão	Pontuação
Resultados	
Prestação do Serviço Educativo	
Liderança e Gestão	
Classificação da avaliação externa	

#### FICHA DE AVALIAÇÃO EXTERNA

Natureza da Avaliação	Pontuação	Ponderação	Classificação Final	Menção
Avaliação Interna		60%		
Avaliação Externa		40%		

Lisboa, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

A Diretora

A Presidente do Conselho Geral